

## **TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND GRÁFICAS E EDITORAS DO ESTADO DO RIO G NORTE, CNPJ n. 08.028.219/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Sr. WELLINGTON ARAÚJO CHAGAS;**

**E**

**SINDICATO DAS INDUSTRIAS GRÁFICAS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ n. 24.518.318/0001-27, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr. PEDRO FAUSTO DE OLIVEIRA;**

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de Junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Celebram O presente TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020 estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:, com abrangência territorial em Natal/RN e Todo Estado do Rio Grande do Norte.

### **RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO/DESVIO DE FUNÇÃO**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PISO SALARIAL**

Os pisos da categoria profissional, terão os seguintes valores:

1ª Faixa - R\$ 1.058,85 (Hum mil e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);

2ª Faixa - R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais);

3ª Faixa - R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais).

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**



## **APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

### **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas da convenção coletiva de trabalho, celebrada entre as entidades ora convenientes em 01 de junho de 2019.

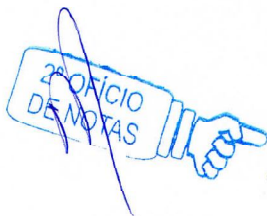
### **CLÁUSULA QUINTA - EFEITOS LEGAIS**

E, para que produza seus jurídicos efeitos, o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, será levado a depósito e registro junto à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Norte.

### **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

### **CLÁUSULA SEXTA - ABRANGÊNCIA**

O presente Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) econômicas, os direitos e vantagens decorrentes desta Convenção beneficiarão todos os trabalhadores nas Indústrias Gráficas, Editoras e Serigrafias do Estado do Rio Grande do Norte, com exceção dos profissionais de categorias organizadas em sindicatos, os quais se comprometem a prestar seus trabalhos profissionais dentro do sistema previsto na CLT e das normas coletivas de trabalho que lhe forem próprias, com abrangência territorial em Natal/RN e os demais municípios do estado do Rio Grande do Norte.

 2º OFÍCIO DE NOTAS

  
**WELLINGTON ARAUJO CHAGAS**  
PRESIDENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND GRÁFICAS E EDITORAS DO ESTADO DO RIO G NORTE

6º OFÍCIO DE NOTAS

  
**PEDRO FAUSTO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

SINDICATO DAS INDUSTRIAS GRAFICAS DO RIO GRANDE DO NORTE

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA

Ficam ratificadas todas as cláusulas da convenção coletiva de trabalho, celebrada entre as entidades ora convenentes em 01 de Junho de 2019

CLÁUSULA QUINTA - EFEITOS LEGAIS

É para que produza seus jurídicos efeitos, o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, será levado a depósito e registro junto à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Rio Grande do Norte.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - ABRANGÊNCIA

**Natal Cartório 2º Ofício de Notas**  
 Av. Almirante Alexandrino de Alencar, 1130 - Lagoa Seca  
 CEP 59.022-200 - Natal - RN - Fone: (84) 3222-2220 / 4144-9981  
 E-mail: danielcristoforo@outlook.com


Paulo Sérgio Morais da Costa Filho - Tabelião Oficial Interno  
 Clécia Alves Freire - Tabeliã Substituta

Reconheço a firma de WELLINGTON ARAUJO CHAGAS por  
 semelhança do que dou fe.

NATAL (RN), 13/08/2020 11:57:59.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Maria Cícera Pereira Barbalho - Escrevente  
 Confira a autenticidade em  
<https://selodigital.tjrjrn.jus.br>  
 RN202000949530108265DEA  
 Usuário: CICINHA  
 AC526304




VALIDO SEM EMENDA OU RASURA

**6º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Privativo do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal/RN  
 Tabelião: EDNE ANA MACEDO DE ALMEIDA

Selvia: Dêlia Maria de Medeiros Nunes Falcão / Poliana Bezerra de Macedo Melo / Andréa Carla Monteiro de Carvalho  
 Av. Rio Branco, 360 - Centro - CEP: 59025-003 - Natal/RN - Fones: (84) 3211-5995 / 3211-5217 / 3211-2119 - E-mail: 6.oficiounotario@gmail.com

Reconheço a firma de PEDRO FAUSTO DE OLIVEIRA  
 por SEMELHANÇA pelo registro existente  
 Natal, 13 de Agosto de 2020 11:12:38  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Flávio Augusto de Almeida - Escrevente  
 Selo Digital: RN202000939890020302QAR  
 Confira a autenticidade: <https://selodigital.tjrjrn.jus.br>



AC387270

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA